

COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA E EXTENSÃO**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO****EDITAL Nº 05/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão (CIME) da Faculdade Ari de Sá (FAS), no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação Científica e de Extensão da FAS**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de Projetos de Iniciação Científica e de Extensão propostos pelos docentes dos cursos de graduação da Faculdade Ari de Sá (FAS) para o Programa de Iniciação Científica e de Extensão da FAS, em 2019.2 – 2020.1. O Programa objetiva contribuir com o desenvolvimento da produção científica da instituição, por meio da iniciação científica e de ações de extensão desenvolvida pelos docentes em colaboração com os discentes selecionados para este fim, em caráter voluntário.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Propiciar o desenvolvimento da produção científica por meio de pesquisas realizadas pelos docentes em colaboração com os discentes da instituição;
- 2.2. Contribuir para a formação acadêmica dos discentes, por meio da experiência da iniciação científica e de extensão, a qual deve oportunizar a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes do confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.3. Fomentar a participação dos alunos em eventos científicos internos (FAS) e externos, de âmbito local, regional, nacional e internacional.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas para o Programa de Iniciação Científica e de Extensão, objeto deste Edital, serão concedidas aos docentes dos cursos de graduação em Direito, Engenharia Civil e Psicologia da FAS, a partir da satisfação dos critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

4.1. Somente poderão se candidatar a uma vaga no Programa de Iniciação Científica e de Extensão os docentes dos cursos de graduação da FAS que:

- I. Possuirm perfil de pesquisador demonstrado no currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- II. Tenham disponibilidade para desenvolver atividades de orientação de pesquisa científica e de extensão;

4.2. As inscrições para o processo de seleção dos Projetos de Pesquisa e de Extensão serão realizadas no período estabelecido no item 7 desse Edital.

4.3. A inscrição neste processo seletivo será formalizada mediante a submissão do Projeto de Pesquisa e de Extensão e currículo da Plataforma Lattes, devidamente atualizado, os quais deverão ser enviados para o email cime@aridesa.com.br.

4.6. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os Projetos de Pesquisa e de Extensão serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Relevância científica e rigor metodológico	2,5
2	Possibilidade de inovação	1,5
3	Formação de recursos humanos	1,5
4	Cronograma exequível	2
5	Resultados dimensionados e com previsão de divulgação	2,5
	Total	10

5.2 Os critérios acima descritos serão analisados por uma Comissão composta pelo Coordenador Acadêmico e Coordenador do curso. Os candidatos serão classificados em ordem crescente, segundo tais critérios.

5.3. A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.4 Os professores que tiverem Projetos de Pesquisa selecionados por meio deste Edital poderão selecionar estudantes para participar dos referidos projetos. A Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, assim, coordenará a seleção desses estudantes, a fim de garantir lisura ao processo, bem como ampla divulgação a toda a comunidade acadêmica interessada.

5.5 Os discentes selecionados desenvolverão as atividades de iniciação científica como voluntários, ou seja, não receberão qualquer recurso financeiro e/ou desconto na mensalidade.

6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A relação dos Projetos de Iniciação Científica selecionados será divulgada pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS, no prazo indicado no item 7 deste Edital.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Lançamento do Edital	11/06/2019
Período de submissão dos Projetos	11 a 23/06/2019
Divulgação dos resultados	26/06/2019

8. FORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

8.1 A formalização das atividades de Iniciação Científica e de Extensão ocorrerá por meio da assinatura de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o docente

responsável, elaborado pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS.

8.2 O horário das atividades de pesquisa deve ser planejado pelo professor-orientador em concordância com os alunos, a fim de evitar prejuízo às atividades acadêmicas regulares.

8.3 Os alunos-bolsistas exercerão suas atividades de forma voluntária e, portanto, sem configurar vínculo empregatício de qualquer ordem com a FAS, em regime de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

9.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica e de Extensão:

- I. Promover e organizar o processo de seleção dos alunos, informando, de forma detalhada, o processo à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão;
- II. Propor Plano de Trabalho (modelo disponibilizado pela CIME) e horários das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelos discentes e encaminhá-los à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS e Coordenação de Curso, antes do início das atividades;
- III. Auxiliar o aluno de iniciação científica na execução das suas atividades de pesquisa;
- IV. Participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, quando convocado;
- V. Acompanhar e avaliar o discente de iniciação científica, a preencher o Relatório de Atividades (modelo disponibilizado pela CIME) no final do semestre letivo, o qual deverá ser apresentado à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da participação nas atividades de iniciação científica;
- VI. Avaliar mensalmente o desempenho do discente, por meio de Ficha de Avaliação (modelo disponibilizado pela CIME), fornecida pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS;
- VII. Analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente de iniciação científica, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. Apresentar os resultados das pesquisas sob sua responsabilidade no evento de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS que ocorrerá no segundo semestre de 2019.
- IX. Depositar os resultados das pesquisas que coordena no Repositório da FAS, em sítio divulgado posteriormente.

9.2 O Professor-Orientador será necessariamente um professor vinculado à Coordenação dos Cursos.

9.3 As atividades de iniciação científica obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Trabalho (modelo disponibilizado pela CIME) e horários de atividades do discente de iniciação científica e de extensão (modelo disponibilizado pela CIME) elaborado pelo Professor-Orientador da pesquisa científica ou ação de extensão;

9.4 O registro da carga horária semanal do discente de iniciação científica deverá ser feito por meio de Ficha de Frequência (modelo disponibilizado pela CIME), e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

10.1. Constituem-se atribuições do discente de iniciação científica:

I. Executar as atribuições relativas ao Projeto de Pesquisa no qual está inserido, sob a orientação do Professor-Orientador, com dedicação de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica da FAS;

II. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de produtos, patentes, cartilhas/manuais, vídeos, relatórios, artigos, posters e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica;

III. Executar o Plano de Trabalho desenvolvido pelo Professor-Orientador, pois nele constam todas as atividades previstas para o discente, assim como os prazos para sua realização, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares;

IV. Elaborar, sob supervisão do Professor-Orientador, e encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, Relatório Parcial e Relatório Final, no prazo informado em Calendário Acadêmico semestral;

V. Participar de todas as atividades científicas promovidas e organizadas pela instituição, especialmente do evento de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS, que ocorrerá no segundo semestre de 2019; e, ainda, de eventos científicos de âmbito externo acordados com o Professor-Orientador;

VI. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VII. Participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, quando convocado.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do discente de iniciação científica coletar a assinatura de seu Professor-Orientador, em folha de frequência específica, e entregá-la na Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

11. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

11.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o Relatório de atividades desenvolvidas, especificando suas ações como responsável pelo estudo, assim como as atribuições de cada um dos discentes voluntários. O Relatório deve ser apresentado ao Coordenador do Curso.

11.2. O Coordenador do Curso encaminhará, semestralmente, ao Coordenador de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão Relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Iniciação Científica.

11.3. Após o término do período de iniciação científica será expedida uma Declaração ao aluno relativa ao período de atividades de iniciação científica, para fins de comprovação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de dúvida nas etapas deste processo de seleção, o docente pesquisador deve dirigir-se ao Coordenador de Curso e/ou Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

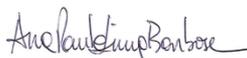
12.2. Este Edital tem vigência de 01 agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

12.3. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Instituição, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.4. O aluno de iniciação científica deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão da FAS em colaboração com a Coordenação Acadêmica e Coordenação dos Cursos de graduação.

Fortaleza, 11 de junho de 2019.



Coordenação de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão



Coordenação Acadêmica



Faculdade Ari de Sá
Andrey Lima
Diretor Executivo

Direção Geral